

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos dez dias do mês de julho do ano de 2024, a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória - COGEDOM, de acordo com o que estabelece o Art. 12, alínea i, da Resolução Administrativa TRT12 Nº 008/2012 em vigor, e o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e no Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 002/2023, aprovados pela Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT no dia 10 de maio de 2024, procedeu à eliminação de 1.390 processos físicos, com peso de 721,97 Kg, equivalentes a 28 metros lineares de documentos, relativos ao código de classificação nº 801 conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD, Anexo III da RA Nº 008/2012, que integravam o acervo da 4ª Vara do Trabalho de Joinville.

Florianópolis, 11/07/2024.

NIVALDO STANKIEWICZ
Desembargador do Trabalho
Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação Documental